



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), na Secretaria de Educação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) na Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
0504	Manutenção Desenvolvimento e Ensino
050412	Educação
050412.361	Ensino Fundamental
050412.361.0194	Formando Cidadãos
050412.361.0194.1467	Cobertura e Cercamento de Quadras Escolar
34449051	Obras e Inst. 1266 – Rec. União Convênio 861767/2017.....R\$341.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$341.250,00	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Contrato de Repasso ME 861767/2017 – Operação 1047986-18 – Programa de Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), na Secretaria de Educação, para adequação do corrente orçamento.

A suplementação se justifica pela necessidade de adequação no orçamento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de abril de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**